

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DE NOMES QUE**  
**CONSTARÃO NAS URNAS ELETRÔNICAS E NÚMEROS**  
**DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA**  
**UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O**  
**MANDATO 2024-2027.**

**RESOLUÇÃO Nº023/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Faz publicar a relação de nomes que constarão nas urnas eletrônicas e números dos candidatos do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Conselheiros Tutelares, instituída pela Resolução nº004/2023 do CMDCA, no uso das atribuições, baseado nas Lei Municipal nº 799/2023, na resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Resolução nº915/2023 do TRE/PR

RESOLVE:

Art.1º Publicar a relação de nomes que constarão nas urnas eletrônicas e números dos candidatos do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027

Nome que constará na urna	Nº do candidato (a)
Adilson Lenz	33
Adriane Arcanjo	55
Alexandre Souza	12
Carolina Bueno	22
Carol Biora	10
Eduardo Ramos	66
Manu Mocelim	15
Francieli Moreira	21
Gisele Mottin	28
Ivete Veloso	11
Kaina Porcote	14
Keila Mehl	44
Kelly Celeste	25
Leandro Nicodemos	77
Luciane Fazolo	88
Neusa Ribas	17
Tati Scremin	26
Tiago Chiquiti	50

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de agosto de 2023.

**JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO**  
Presidente CMDCA

**ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI**  
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para Eleição de  
Membros do Conselho Tutelar

**Publicado por:**  
Fabiola Alberti  
**Código Identificador:7BB3E181**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL/PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais

realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:670330E0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 219-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 219/2022**, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.631.258/0001-80, com sede à Estrada Santa Fé, snº, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade nº 5.016.132 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 575.799.200-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de agosto de 2023.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**  
- Contratante-

**CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**  
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
MARIELE SCHERES

\_\_\_\_\_  
ALCIONE MAZZOCATO

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:654DB0D5**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 257-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 257/2022**, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**,